

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO****UNIDADE:** Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro - GAP-RJ☐ Dispensa☒ Inexigibilidade TR nº 140/2026**1 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021**2 – OBJETO RESUMIDO:** Pagamento de inscrição para o 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo da IBDA.**3–CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art.75, inciso VIII, Da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.**4–CONTRATADA:** Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (CNPJ: 29.419.181/0001-77)**5–RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO** (art.72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

A capacitação contínua possui a intenção de fornecer o conteúdo mais atualizado possível para o seu público alvo. Pela experiência da JJAER, que reflete a experiência de outros Processos Administrativos Sancionadores, uma das melhores formas de promover esta atualização é pela participação em cursos e congressos da área. o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo em nível federal promove regularmente cursos e congressos que reúnem diversos setores do ramo Administrativo, além de participação de membros de Tribunais de Contas, Auditores dos Governos Federal, Membros do Ministério Público, Autoridades das três esferas do Governo, que promovem brilhantes atualizações sobre a conjuntura do Brasil, nos diversos assuntos de interesse Administrativo. Assim, a participação em congressos supre a necessidade de atualização constante dos servidores, gestores e membros da JJAER.

**6–COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA** (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Os critérios de habilitação e qualificação mínima necessária encontram-se descritos no Termo de Referência e a documentação de comprovação de atendimento segue autuada aos autos do presente processo de contratação.

Rio de Janeiro, (data e assinatura eletrônicas)

ALBERTO MASAO HASHIMOTO DOS SANTOS Cap Int  
Gerência Orçamentária**7–PARECER JUSTIFICATIVO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS** (art.72, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):  
Não se aplica.**8–ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, **R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, acostada ao processo.

**9–DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COMO COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: Programa 6112.20XV.0001, Fonte de Recursos 1050A00008, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Plano Interno: SCEA04ADM05.

**10–APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art.72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

**11 –AUTORIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta.

Rio de Janeiro, (data e assinatura eletrônicas)

Wagner Gomes de Araújo Cel Int.  
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | AUTORIZACAO DE DESPESA POR INEXIG                                                                                                 |
| Data/Hora de Criação:         | 11/09/2026 15:35:46                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 1                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 2                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | e2283d1ea04186d5f16005e0e1e3fe86                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BIANCA FERREIRA LOURENÇO DO VALLE no dia 22/09/2026 às 13:24:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA no dia 23/09/2026 às 10:15:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIELLE DE FIGUEIREDO SAIRON no dia 23/09/2026 às 10:51:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 29/09/2026 às 16:33:29 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO